



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 180/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 2º, II, da Lei Municipal nº 032/93, considerando a solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos, contida no ofício 011/2021-SSP, de 11 de junho de 2021, a qual solicita com as devidas motivações e fundamentações, as contratações de Pessoal, visando a continuidade de serviços de limpeza, higienização e prevenção de contaminação, configurando a higiene ponto crucial no equilíbrio das condições sanitárias; considerando que a solicitação mencionada, além de estarem embasadas na legislação em vigor, e de que no Quadro de Pessoal Civil do município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades; e que apesar de haver candidatos concursados para a função, sua nomeação é inviável para o município, pelo fato da temporalidade da necessidade da contratação, por fim, estamos vivendo momentos de bastante cautela, devido a pandemia da Covid-19, sejam econômicas, patrimoniais, financeiras, sociais, que são diversos e complexos; considerando ainda que não houve tempo hábil para a realização do Processo de Seleção Simplificado, tendo em vista os índices altíssimos de casos confirmados e de óbitos do **Covid-19**, decorridos nos últimos meses em nosso município, o que tornou inviável a efetivação do mesmo, que sem sombra de dúvidas aumentaria a proliferação de casos de contágios; Considerando finalmente o preceitua o art. 1º, II, e III, da Lei Municipal nº 032/93, art. II, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

NOME:	FUNÇÃO:	PERÍODO:
José Ivanildo da Silva	Gari	11.06.2021 a 31.12.2021

Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias, além da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2021.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita